

**CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA**

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 11 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**2.000,00**

01	02	02	PROJETO ECO.VALEVERDE		
	12	18.541.0003.2003.0000	CUSTEIO ECO VALEVERDE	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 003	PROJETO ECO VALEVERDE		
01	02	03	PROBEN RCC		
	17	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:**20.000,00**

Fontes de Recurso

01 00

20.000,00

Anulação:

01	99	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS		
	21	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-2.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-)**-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 11 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1

ASSIS, 28 de agosto de 2019

EDUARDO CORREA SOTANA
PRESIDENTE
